

PORTARIA Nº 432/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº. 7.217/06 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados, com efeito retroativo à assinatura do Contrato.

CONTRATO Nº 106/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 18/05/2020 à 14/11/2020	
FORNECEDOR: NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME	
GESTOR DO CONTRATO	
Kênia de Lima Gomes - Matrícula: 76240	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Tamirez Martins Figueiredo - Matrícula: 296459	Milena borges Leal Polizel - Matrícula: 291719
CONTRATO Nº 209/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 23/07/2020 à 22/07/2021	
FORNECEDOR: NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO EIRELI	
FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
Lidiane Pereira dos Santos - Matrícula: 59288 em substituição a Aparecido Alberto Rodrigues Marques - Matrícula: 42910	Wender Silva Dorileo - Matrícula: 104720 em substituição a Bruno César da Silva Xavier - Matrícula: 294091
CONTRATO Nº 193/2019/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/11/2019 a 31/10/2020	
FORNECEDOR: SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	
GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686	
FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
Joel Rodrigues da Silva - Matrícula: 294862/1	Karine Isabel Barros de Oliveira - Matrícula: 294887/1

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria n. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 26790 de 03/06/2016

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde